



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 04/2019 QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA SUBSECRETARIA  
DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO  
DA CIDADANIA, E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI  
- EPP.**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 3233594, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, localizada na SHCN CL Quadra 102, Bloco D, nº 54, Salas 117/119 e 121, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.722-540, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MOTORIL**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.032889/2018-70**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2019 por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2022 a 22/02/2023, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREÇO**

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 7.234.238,23 (sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005  
Fonte de Recursos: 0100  
Programa de Trabalho: 174560  
Elemento de Despesa: 339033  
Plano Interno: M2000405P11  
SB: 01  
Nota de Empenho: 2022NE000002

Gestão/Unidade: 550005  
Fonte de Recursos: 0100  
Programa de Trabalho: 174560  
Elemento de Despesa: 339033  
Plano Interno: M2000405PAI  
SB: 01  
Nota de Empenho: 2022NE000003

Gestão/Unidade: 550005  
Fonte de Recursos: 0100  
Programa de Trabalho: 174560  
Elemento de Despesa: 339033  
Plano Interno: M2000405PDS  
SB: 01  
Nota de Empenho: 2022NE000004

Gestão/Unidade: 550005  
Fonte de Recursos: 0100  
Programa de Trabalho: 174560  
Elemento de Despesa: 339033  
Plano Interno: M2000405PSE  
SB: 01  
Nota de Empenho: 2022NE000005

Gestão/Unidade: 550005  
Fonte de Recursos: 0100  
Programa de Trabalho: 174560  
Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P01

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000006

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P03

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000007

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P08

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000008

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P09

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000009

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0151

Programa de Trabalho: 174586

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: 0824941100P

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000013

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P23

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000021

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abranger o período de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2019 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE DE PREÇOS**

5.1. A **CONTRATADA** foi instada a se manifestar quanto ao exercício de seu direito de reajuste de preços consignado na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 04/2019, tendo deste declinado para o período ora ajustado.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

**CARLOS ALBERTO SILVA MOTORIL**

Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

Money Turismo Eireli - EPP  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Ana Camila Miranda Elleres  
SIAPE: 1493197

Nome: Lilian de Ascenção Guedes  
SIAPE: 2048494



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, **Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres**, **Testemunha**, em 25/01/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 26/01/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes**, **Coordenador(a) de Contratos**, em 27/01/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11867050** e o código CRC **DD8AF2CC**.

AVISO DE REVOCAGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei nº 13.303/16, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei nº 13.303/16.

Contagem, 27 de janeiro de 2022.  
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

AVISO DE REVOCAGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei nº 13.303/16, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei nº 13.303/16.

Contagem, 27 de janeiro de 2022.  
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

## Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE  
E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 232/2022

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Nº 425/2021/SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE (11660454), referente ao Termo do Compromisso nº 0901960-07, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e o Instituto Recriar, CNPJ 04.819.706/0001-30, tendo em vista a devolução dos ofícios de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guará CEP 70610-051, Brasília/DF.

Responsáveis	CNPJ	Processo	Ofício
Instituto Recriar	04.819.706/0001-30	58000.001758/2009-91	1792/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 235/2022

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, tendo em vista a notificação encaminhada por esta Secretaria ter sido devolvida pelos Correios pelo motivo: "mudou-se" Avisos de Recebimento (AR) nº BR 260013801BR, datado de 13/10/2021, a atender as pendências na prestação de contas final dos recursos transferidos pelo então Ministério do Esporte, para a execução do Convênio nº 707376/2009, celebrado com o Comitê Intertribal - Memória e Ciência Indígena - ITC, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guará CEP 70610-051, Brasília/DF.

Presidente	CNPJ	Processo	Ofício
Comitê Intertribal - Memória e Ciência Indígena - ITC	00.145.206/0001-00	58701.001201/2009-53	OFÍCIO Nº 1336/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 236/2022

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Nº 394/2021/SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE, referente ao Termo de Compromisso nº 1103598-60 celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e a Associação Esportiva Social Ermelinda Vital, tendo em vista a devolução do ofício de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guará CEP 70610-051, Brasília/DF.

Nº do Processo	Termo de Compromisso	Responsável/Gestor	CNPJ	Ofício Citatório
58701.003059/2011-01	1103598-60	Associação Esportiva Social Ermelinda Vital	CNPJ: 09.096.167/0001-72	OFÍCIO Nº 1709/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 237/2022

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Nº 423/2021/SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE, referente ao Termo de Compromisso nº 1307368-05 celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e a o Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP, tendo em vista a devolução do ofício de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guará CEP 70610-051, Brasília/DF.

Nº do Processo	Termo de Compromisso	Responsável/Gestor	CPF/CNPJ	Ofício Citatório
58701.009616/2013-51	1307368-05	Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP	CNPJ: 03.333.505/0001-66	OFÍCIO Nº 1778/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério da Cidadania torna público a Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão Eletrônico nº 22/2021, Processo nº.71000.053334/2020-86, objeto: Eventual contratação de empresa especializada aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fornecedor: ONETAG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ:37.110.985/0001-18. Valor total da Ata 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). Data de Assinatura: 20/01/2022. Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 4/2019.  
Nº Processo: 71000.032889/2018-70.  
Pregão: Nº 26/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 04/2019 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2022 a 22/02/2023, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.234.238,23. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 26/01/2022).